



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE JUNTADA

Requerimento de inclusão de Voto de Aplauso em Plenário para sua análise, debates e deliberações pertinentes.

Senhor Presidente

Nos termos do art. 150, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo André, os votos de aplauso, louvor ou congratulações somente podem ser concedidos quando não decorrentes do exercício de funções públicas.

No presente caso, o reconhecimento não se refere a ato administrativo de rotina, mas à relevante **representação institucional do Município de Santo André em evento internacional**, com apresentação de projetos inovadores e de impacto social, como o **CEP Digital**. Assim, o voto de congratulação atende integralmente ao requisito regimental, configurando manifestação legítima de apreço por ato de alta significação pública e social.

Assim, manifesto **voto de congratulação ao Prefeito Gilvan Ferreira** pela participação no *Smart City Expo World Congress*, em Barcelona, onde apresentou projetos inovadores de Santo André, como o **CEP Digital**, que garante endereçamento formal e inclusão social em comunidades como Núcleo Quilombo dos Palmares, Tamarutaca e Prestes Maia. A homenagem reconhece o **trabalho de modernização, tecnologia e gestão inteligente** que coloca Santo André em destaque internacional.

Desta forma, requeiro, seja o requerimento de voto de aplauso incluído, em caráter de urgência, em Plenário para apreciação e discussão, como determina o regimento interno desta Casa.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de novembro de 2025.

Ver. Lucas Zacarias
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360038003000380030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.